



ANO III – Nº 0485 - Macaíba-RN, segunda-feira, 25 de maio 2020

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 109/2020.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CONDUZIR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, AS ETAPAS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE PESSOAL PARA INTEGRAR O QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, COM DESIGNAÇÃO DE SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial, o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os dispositivos legais encartados no art. 37, II, do Texto Magno Republicano; art. 26, II da Constituição do estado do Rio Grande do Norte; art. 75, II da Lei Orgânica do Município de Macaíba e, ainda, o art. 10 “caput” da Lei Municipal nº 389/1995 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Macaíba;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de contratar profissionais para integrar o seu quadro efetivo de servidores públicos.

CONSIDERANDO que, com base nos ditames legais acima invocados, faz-se necessário a realização de prévio concurso público para preenchimento de cargos públicos, com vínculo efetivo.

CONSIDERANDO que, depois de prévio processo de licitação, foi selecionada a empresa que será responsável pela condução do referido Concurso Público.

CONSIDERANDO a necessidade de o Município proceder à fiscalização de todas as fases do procedimento administrativo em tela.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - CEOAFCP, com a finalidade de conduzir, no âmbito do Município, todas as etapas do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas, no quadro permanente de pessoal, dessa Municipalidade.

Art. 2º. Para integrar o Colegiado ora instituído, ficam nomeados (as) os (as) servidores (as) FRANCISCO ANDRIKOFELYS DE MORAIS, auxiliar administrativo, matrícula nº 95.389; GILMARA VIANA PIRES CARVALHO, analista de administração, matrícula nº 96.377 e DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA CAMPELO, Chefe de Assessoria Jurídica, matrícula nº 97470-1.

Parágrafo único: A Comissão será presidida pelo Sr. FRANCISCO ANDRIKOFELYS DE MORAIS e dos demais servidores convocados atuarão na condição de membros.

Art. 3º. Compete a CEOAFCP:

I - Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;

II - Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

III - Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;

IV - Validar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa contratada;

V - Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

VI - Prestar as informações, no que couber, aos órgãos públicos de controle interno e externo, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;

VII - Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com

as fases do concurso público; minuta do edital; entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

VIII - Outras atribuições necessárias a plena realização do certame de seleção.

Art. 4º. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo Segundo: Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos na Imprensa Oficial.

Art. 5º. Homologado o Concurso Público, a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º Fica revogada as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 012/2019, de 04 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Macaíba nº 0151/2019, de 04 de janeiro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 25 de maio de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba
(Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento
Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Antônio França Sobrinho
Vice-Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte
José da Cunha Bezerra Macedo
José França Soares Neto
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.macaiba.rn.gov.br